

PROJETO DE LEI nº 12.004/2000

Estabelece obrigatoriedade do fornecimento de Atestado de Saúde Ocupacional pela Secretaria de Saúde do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado

decreta:

Artigo 1º - Fica estabelecido a obrigatoriedade do fornecimento de Atestado de Saúde Ocupacional - "Carteira de Saúde" pela Secretaria de Saúde do Estado.

§ Único - O exame médico e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional serão realizados gratuitamente através das unidades ambulatoriais do SUS no Estado da Bahia.

Artigo 2º - O Atestado de Saúde Ocupacional, objeto desta Lei, deverá estar em conformidade com a Norma Reguladora número 7 aprovada pela Portaria 3720 de 31 de outubro de 1990 do Ministério do Trabalho constante no Artigo 168, sessão V, capítulo V, título II da CLT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 2000

Deputado Yulo Oiticica - PT

**Deputado Paulo Jackson
Portugal**

Deputado Zilton Rocha

Deputada Alice

**Deputado Zé das Virgens
Bassuma**

Deputada Moema Gramacho

Deputado Luiz

JUSTIFICATIVA

O processo de remodelação da economia capitalista vem impondo uma nova dinâmica no mercado de trabalho dos países atingidos. As relações de trabalho, tanto técnicas quanta sociais, sofreram mudanças substantivas como consequência da definição do vetor dominante direcionado para o rendimento financeiro em detrimento da produção de bens. O resultado direto para os que vivem da venda de sua força de trabalho foi a exclusão do mercado de trabalho.

O desemprego vem se constituindo no maior tormento para as classes trabalhadoras sob o neoliberalismo. No Brasil, milhões de pessoas que compõem a população Economicamente Ativa - PEA, procuram emprego. Na Bahia, ocupamos a triste liderança nacional em desemprego. Na Região metropolitana de Salvador cerca de 30% da PEA está desempregada segundo dados do próprio governo do estado. Através da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) foram identificados mais de 400 mil desempregados.

São milhares necessitando emprego e dentre os documentos exigidos aos candidatos à admissão está o Atestado de Saúde Ocupacional - a "Carteira Saúde"- que, em Salvador, sua emissão tornou-se praticamente monopolizada pôr uma empresa privada chamada SEMAL que cobra R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

Raros Órgãos públicos realizam o exame medico e emitem a Carteira de Saúde, embora todas as unidades ambulatoriais vinculadas ao SUS estejam capacitadas para tal atividade. Esta situação deixa assim muitos dos que necessitam deste documento expostos aos preços da SEMAL, cujo pagamento para quem está desempregado tem grande relevância. Outros, conseqüentemente, ficam impossibilitados de adquirir tão necessário documento e portanto impossibilitados de habilitarem-se ao emprego.

Visando corrigir esta distorção social, em que o desempregado precisa ter dinheiro para ter um emprego, o estado deverá assumir suas funções instituindo a obrigatoriedade na realização do exame médico e da emissão da Carteira de Saúde, de forma gratuita, facilitando a aquisição dos documentos necessários dos que lutam para sair do desemprego sem entrar na marginalidade.

Sala das Sessões, 13 de março de 2000

Deputado Yulo Oiticica - PT

**Deputado Paulo Jackson
Portugal**

Deputado Zilton Rocha

Deputada Alice

Deputado Zé das Virgens

Deputada Moema Gramacho

Deputado Luiz

Bassuma